



Organização dos Estados Ibero-americanos
Para a Educação, a Ciência e a Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA
Para contratação de pessoa física

Apoio técnico na estruturação de novos projetos de cooperação no âmbito nacional e subnacional.



1. Enquadramento:

1.1 Objetivo Principal

Auxiliar no desenvolvimento de projetos da OEI no Brasil, em especial no contexto dos entes federativos subnacionais (estados e municípios). Esta seleção almeja contratar profissional responsável por auxiliar os projetos em tramitação na OEI, contribuindo na elaboração de documentos e preparação de reuniões no contexto da cooperação técnica internacional.

2. Justificativa

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, organismo internacional de caráter intergovernamental para a cooperação entre países ibero-americanos nos campos da educação, da ciência e da cultura, em seu Estatuto, artigo 2º, define como fim geral a promoção e cooperação com os Estados Membros nas atividades orientadas à elevação dos níveis educativos, científicos, tecnológicos e cultural. Também como fim específico, entre outros, promover o intercâmbio educacional, científico, tecnológico e cultural e divulgar em todos os países ibero-americanos as experiências e resultados alcançados em cada um deles.

Dessa forma, além de fortalecer a presença junto às instâncias nacionais, a OEI propõe ampliar sua participação nos projetos com Estados e Municípios do Brasil como forma de agregar as diferenças tão sensíveis de cada região do país e engrandecer os conhecimentos para difusão de tais práticas em toda a ibero-américa.

Diante desse cenário, esta seleção almeja contratar profissional responsável por auxiliar os projetos em tramitação na OEI, contribuindo na elaboração de documentos e preparação de reuniões no contexto da cooperação técnica internacional.



3. Objetivo da Contratação

O presente termo destina-se à contratação de profissional com alta capacidade de articulação e conhecimento em projetos de cooperação, em especial nas áreas de Educação e Cultura, no âmbito subnacional (estados e municípios), mas também no plano federal, visando o aprimoramento e desenvolvimento de ações em todo o território nacional.

4. Especificação Técnica das Atividades a serem realizadas

Produto 1: Documento técnico com descrição dos serviços prestados quanto ao apoio técnico na operacionalização das atividades relacionadas aos registros necessários para a cooperação técnica internacional com foco nas atividades subnacionais da OEI, através de reuniões, emissão de pareceres técnicos, matriz de riscos, elaboração de notas técnicas e minutas termos de referência, suportes técnicos a projetos em fase de elaboração.

Atividades: redigir um relatório parcial de execução dos serviços prestados, no período inicial de 1 (um) mês.

Produto 2: Documento técnico com descrição dos serviços prestados quanto ao apoio técnico na operacionalização das atividades relacionadas aos registros necessários para a cooperação técnica internacional com foco nas atividades desenvolvidas junto ao governo federal, através reuniões, da emissão de pareceres técnicos, matriz de riscos, elaboração de notas técnicas e minutas termos de referência, suportes técnicos a projetos em fase de elaboração.

Atividades: redigir um relatório parcial de execução dos serviços prestados, no período inicial de 2 (dois) meses.

Produto 3: Documento técnico com descrição dos serviços prestados quanto ao apoio técnico na operacionalização das atividades relacionadas aos



registros necessários para a cooperação técnica internacional com foco especial às atividades realizadas em cooperação com municípios brasileiros, através de reuniões, da emissão de pareceres técnicos, matriz de riscos, elaboração de notas técnicas e minutas termos de referência, suportes técnicos a projetos em fase de elaboração.

Atividades: Atividades: redigir um relatório parcial de execução dos serviços prestados, no período inicial de 3 (três) meses.

Produto 4: Documento técnico com descrição dos serviços prestados quanto ao apoio técnico na operacionalização das atividades relacionadas aos registros necessários para a cooperação técnica internacional no conjunto das atividades desempenhadas pela OEI no Brasil, através da emissão de pareceres técnicos, matriz de riscos, elaboração de notas técnicas e minutas termos de referência, suportes técnicos a projetos em fase de elaboração.

Atividades: Atividades: redigir um relatório parcial de execução dos serviços prestados, no período inicial de 4 (quatro) meses.

Produto 5: Documento técnico com descrição dos serviços prestados quanto ao apoio técnico na operacionalização das atividades relacionadas aos registros necessários para a cooperação técnica internacional no conjunto das atividades desempenhadas pela OEI no Brasil, através da emissão de pareceres técnicos, matriz de riscos, elaboração de notas técnicas e minutas termos de referência, suportes técnicos a projetos em fase de elaboração.

Atividades: Atividades: redigir um relatório parcial de execução dos serviços prestados, no período inicial de 5 (cinco) meses.

Produto 6: Documento técnico com descrição dos serviços prestados quanto ao apoio técnico na operacionalização das atividades relacionadas aos registros necessários para a cooperação técnica internacional com foco na atuação junto ao “terceiro setor”, através de reuniões, da emissão de pareceres técnicos, matriz de riscos, elaboração de notas técnicas e minutas termos de referência, suportes técnicos a projetos em fase de elaboração.



Atividades: **Atividades:** redigir um relatório parcial de execução dos serviços prestados, no período inicial de 6 (seis) meses.

Produto 7: Documento técnico com descrição dos serviços prestados quanto aos resultados do apoio técnico na operacionalização das atividades relacionadas a todas às instituições contatadas e os respectivos relatórios do que foi desempenhado e estruturado.

Atividades: **Atividades:** redigir um relatório final de execução dos serviços prestados, no período inicial de 7 (sete) meses.

5. Requisitos Mínimos de Qualificação

5.1 Formação Acadêmica:

Curso superior reconhecido pelo MEC. Pós-graduação será considerado diferencial. (Mínimo 360 horas).

5.2 Exigências Específicas:

Experiência profissional, de no mínimo 4 anos, no setor público, exercendo cargos de liderança.

6. Produtos Esperados:

Produto	Data	Valor
Documento técnico com descrição dos serviços prestados quanto ao apoio técnico na operacionalização das atividades relacionadas aos registros necessários para a cooperação técnica internacional com foco nas atividades subnacionais da OEI, através de reuniões, emissão de pareceres técnicos, matriz de riscos, elaboração de notas	Até 30 dias da assinatura do contrato	R\$ 10.000,00



técnicas e minutas termos de referência, suportes técnicos a projetos em fase de elaboração.		
Documento técnico com descrição dos serviços prestados quanto ao apoio técnico na operacionalização das atividades relacionadas aos registros necessários para a cooperação técnica internacional com foco nas atividades desenvolvidas junto ao governo federal, através reuniões, da emissão de pareceres técnicos, matriz de riscos, elaboração de notas técnicas e minutas termos de referência, suportes técnicos a projetos em fase de elaboração.	Até 60 dias da assinatura do contrato	R\$ 10.000,00
Documento técnico com descrição dos serviços prestados quanto ao apoio técnico na operacionalização das atividades relacionadas aos registros necessários para a cooperação técnica internacional com foco especial às atividades realizadas em cooperação com municípios brasileiros, através de reuniões, da emissão de pareceres técnicos, matriz de riscos, elaboração de notas técnicas e minutas termos de referência, suportes técnicos a projetos em fase de elaboração.	Até 90 dias da assinatura do contrato	R\$ 10.000,00
Documento técnico com descrição dos serviços prestados quanto ao apoio técnico na operacionalização das	Até 120 dias da assinatura do contrato	R\$ 10.000,00



atividades relacionadas aos registros necessários para a cooperação técnica internacional no conjunto das atividades desempenhadas pela OEI no Brasil, através da emissão de pareceres técnicos, matriz de riscos, elaboração de notas técnicas e minutas termos de referência, suportes técnicos a projetos em fase de elaboração.		
Documento técnico com descrição dos serviços prestados quanto ao apoio técnico na operacionalização das atividades relacionadas aos registros necessários para a cooperação técnica internacional com foco na atuação junto ao “terceiro setor”, através de reuniões, da emissão de pareceres técnicos, matriz de riscos, elaboração de notas técnicas e minutas termos de referência, suportes técnicos a projetos em fase de elaboração.	Até 150 dias da assinatura do contrato	R\$ 10.000,00
Documento técnico com descrição dos serviços prestados quanto aos resultados do apoio técnico na operacionalização das atividades relacionadas a todas às instituições contatadas e os respectivos relatórios do que foi desempenhado e estruturado.	Até 180 dias da assinatura do contrato	R\$ 10.000,00

7. Valor Global:

R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)



8. Local de Realização:

Brasília

9. Prazo de Execução:

Data de início: data de assinatura do contrato

Período: 7 meses

10. Critérios de seleção

A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composta de 3 (três) etapas. A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem a “*formação acadêmica*” requerida no item 5.1, e terá caráter eliminatório. A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação a análise curricular da “*experiência profissional*” indicados no item 10.1, e terá caráter eliminatório, observando os critérios de pontuação correlacionados. A terceira etapa consistirá de “Entrevista”, em que os critérios avaliados constam no item 10.2, e terá caráter classificatório, observado o seguinte procedimento:

- Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas.
- Os (as) candidatos (as) que obtiverem a maior nota na segunda etapa (Experiência Profissional), serão convocados para a fase da terceira etapa (Entrevista).
- Será pré-selecionado (a) para a consultoria o candidato que tiver maior nota na terceira etapa (Entrevista).
- Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior da nota da “Experiência Profissional”; b) maior idade da/o candidata/o.
- As pontuações obtidas pelos candidatos nas diferentes etapas são independentes umas das outras, de modo que a nota obtida pelo candidato na primeira fase não se soma com a da segunda fase e nem com a terceira.

O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado (a) a apresentar à OEI para comprovação de sua habilitação profissional, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou



apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a).

10.1. Experiência Profissional

A segunda etapa será avaliação curricular, que valerá 50 (cinquenta) pontos. Esta entrevista avaliará as experiências específicas dos (as) candidatos (as) de acordo com as atividades previstas no edital, e terá caráter eliminatório.

- A. 03 anos ou mais de experiência em cargos de liderança no serviço público, comprovados a partir de documentos, declarações, publicações, e demais itens de comprovação. (20 pontos); e
- B. Desejável conhecimento em:
 - a) Cooperação Internacional do âmbito da Educação e Cultura (10 pontos);
 - b) processos administrativos de entes subnacionais (10 pontos);
 - c) execução de projetos (10 pontos).

10.2 Entrevista

A terceira etapa será realizada por meio de entrevista, que valerá 50 (cinquenta) pontos. Esta entrevista avaliará o domínio e articulação do candidato nos temas e conhecimentos relativos ao objeto da consultoria, e terá caráter classificatório.

- A. Domínio sobre os assuntos relativos à sua contratação, como conhecimento sobre legislação da cooperação internacional (Máximo 10 pontos);
- B. Relevância administrativa dos cargos que ocupou (Máximo 10 pontos);



- C. Demonstrar capacidade de conhecer elemento de projeto (estrutura, técnicas, cronograma, execução, contrato, regras, governança, stakeholders e gestão de risco) (Máximo 10 pontos)
- D. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias. (Máximo 10 pontos)
- E. Demonstrar disponibilidade para atendimento das demandas e necessidades das outras áreas, em conformidade com a gestão da sua área. (Máximo 10 pontos)

Enviar currículo para selecao@oei.org.br, mencionando no assunto o número da seleção, até o dia 14 de Julho de 2020.